



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Alpestre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a necessidade de fortalecimento das ações relacionadas à conclusão das atividades desenvolvidas no âmbito do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, especialmente no que se refere à adequada identificação dos alunos participantes da etapa de formatura e encerramento do programa.

Constata-se a importância da adoção de medidas que proporcionem maior organização, padronização visual e integração entre os estudantes concluintes durante as atividades e cerimônias vinculadas ao encerramento das ações educativas e preventivas realizadas ao longo do período letivo, considerando a relevância institucional e pedagógica do programa junto à comunidade escolar.

Observa-se, ainda, a necessidade de fortalecimento das ações institucionais voltadas à valorização e reconhecimento dos estudantes participantes, tendo em vista que o PROERD desempenha papel relevante no desenvolvimento de atividades de conscientização, prevenção às drogas e à violência, fortalecimento da cidadania e aproximação entre escola, família, comunidade e órgãos de segurança pública.

Além disso, verifica-se a necessidade de proporcionar melhores condições para a condução, organização e identificação visual dos participantes durante as atividades de formatura do programa, bem como para os registros institucionais relacionados às ações educativas e preventivas promovidas no âmbito da rede municipal e estadual de ensino.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação mostra-se compatível com as ações institucionais, educacionais e preventivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especialmente aquelas relacionadas à execução de programas voltados à formação cidadã, conscientização social e fortalecimento das atividades desenvolvidas junto à comunidade escolar.

A demanda encontra alinhamento com o planejamento administrativo do Município e com as ações voltadas ao apoio e fortalecimento das atividades escolares, projetos educacionais e eventos institucionais promovidos no âmbito da rede municipal e estadual de ensino, especialmente aqueles vinculados às políticas públicas de prevenção, integração social e valorização dos estudantes participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Considerando as necessidades institucionais relacionadas às atividades de conclusão e formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, bem como a importância de fortalecimento das ações de identificação visual, integração e valorização dos estudantes participantes, verificou-se como solução adequada a utilização de camisetas padronizadas destinadas aos alunos concluintes do programa, visando promover maior organização, uniformidade visual e fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas junto à comunidade escolar.

A futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, padronização, adequação e compatibilidade com as finalidades institucionais relacionadas às atividades de conclusão do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com material adequado às atividades escolares e institucionais, apresentando condições satisfatórias de conforto, resistência, durabilidade, acabamento e qualidade de impressão, de modo a garantir adequada utilização pelos estudantes participantes.

A empresa contratada deverá possuir capacidade de fornecimento compatível com a demanda da Administração Municipal, contemplando quantitativos estimados e disponibilidade de tamanhos adequados ao público atendido, abrangendo, no mínimo, os tamanhos P, M e G, visando assegurar adequada distribuição aos alunos concluintes.

A empresa contratada deverá disponibilizar previamente à confecção definitiva dos itens amostras, moldes ou modelos de referência das camisetas nos tamanhos P, M e G, em prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, com a finalidade de possibilitar o adequado levantamento, conferência e definição das quantidades necessárias de cada tamanho junto aos alunos participantes do PROERD, assegurando melhor ajuste, distribuição e atendimento das necessidades do público contemplado.

Os materiais deverão observar padronização visual e compatibilidade com a identidade institucional a ser posteriormente definida pela Administração Municipal, podendo contemplar elementos gráficos, inscrições, logotipos e demais identificações relacionadas ao PROERD, ao Município de Alpestre/RS e às atividades de formatura do programa.

A futura contratação deverá assegurar condições adequadas de fornecimento e entrega dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, considerando a necessidade de utilização dos materiais nas atividades e cerimônias vinculadas ao encerramento do programa.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos itens fornecidos, obrigando-se à substituição de materiais que apresentem defeitos, desconformidades, falhas de acabamento, divergências de tamanho ou quaisquer irregularidades que comprometam sua adequada utilização.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A estimativa inicial da contratação corresponde ao quantitativo aproximado de 57 (cinquenta e sete) camisetas destinadas aos alunos do 7º ano das Escolas do Município, concluintes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, desenvolvido junto à rede municipal e estadual de ensino do Município de Alpestre/RS.

O quantitativo estimado foi definido com base no número previsto de estudantes participantes da atual edição do programa, considerando as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, bem como o histórico de participação das turmas envolvidas nas atividades de formatura e encerramento.

Ressalta-se que os quantitativos possuem natureza estimativa, podendo ocorrer pequenas variações decorrentes da confirmação final do número de alunos concluintes, da necessidade de adequação dos tamanhos dos itens e de eventuais ajustes administrativos relacionados à organização das atividades vinculadas ao programa.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração Municipal relacionadas às atividades de formatura e encerramento do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Como primeira alternativa, avaliou-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de objeto de natureza comum e amplamente disponível no mercado. Contudo, verificou-se que a adoção desta modalidade não se mostra a medida mais adequada ao caso concreto, especialmente em razão do reduzido quantitativo estimado, do baixo valor global da contratação e da necessidade de atendimento célere da demanda vinculada à realização das atividades de encerramento do programa.

A adoção de procedimento licitatório mais complexo, embora juridicamente possível, revelar-se-ia desproporcional frente ao reduzido vulto econômico da contratação, ao baixo grau de complexidade do objeto e à necessidade de atendimento eficiente da demanda administrativa, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade.

Como segunda alternativa, analisou-se a possibilidade de utilização dos uniformes escolares já disponibilizados aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino durante as atividades de formatura do programa. Entretanto, verificou-se que tal medida não atenderia de forma adequada às finalidades institucionais relacionadas à identificação específica dos alunos concluintes do PROERD, tampouco atenderia às necessidades de valorização, integração e reconhecimento vinculadas ao evento de encerramento do programa.

Além disso, os uniformes escolares possuem finalidade distinta, voltada às atividades regulares da rede municipal e estadual de ensino, não proporcionando a padronização temática e a identificação

⑨



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

visual específica necessárias às atividades institucionais e aos registros oficiais relacionados à formatura do PROERD.

Diante disso, verificou-se como solução mais adequada a realização de contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação, a natureza comum e de baixa complexidade do objeto, bem como a necessidade de atendimento célere da demanda administrativa vinculada às atividades de encerramento e formatura do PROERD.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se medida proporcional, eficiente e compatível com o interesse público, especialmente porque o custo operacional e temporal decorrente da instauração de procedimento licitatório mais complexo poderia revelar-se desarrazado diante do reduzido vulto econômico da contratação e da simplicidade do objeto pretendido.

Além disso, a contratação direta permite maior agilidade na formalização do processo administrativo, assegurando o atendimento da demanda em prazo compatível com o cronograma das atividades de conclusão do programa, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Administração Municipal, possibilitando o adequado atendimento das finalidades institucionais relacionadas à identificação, integração e valorização dos alunos concluintes do PROERD.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida pelo Departamento de Compras do Município que possui experiência e capacidade técnica na realização de levantamentos mercadológicos e pesquisas de preços observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Para composição da estimativa, poderão ser utilizados orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente, consultas em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bancos de preços, sítios eletrônicos especializados e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a compatibilidade dos valores praticados com a realidade de mercado.

Além disso, a Administração Municipal deverá observar critérios de razoabilidade, economicidade e vantajosidade na definição do valor estimado da contratação, buscando garantir adequada compatibilidade entre os preços praticados no mercado e o interesse público envolvido.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas destinadas aos alunos concluintes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às

②



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Drogas e à Violência, contemplando a confecção, personalização e entrega dos itens conforme especificações técnicas e visuais a serem posteriormente definidas pela Administração Municipal.

A contratação busca atender às necessidades relacionadas à identificação visual, organização e padronização das atividades de formatura e encerramento do programa, proporcionando melhores condições para a condução do evento, integração dos estudantes participantes e fortalecimento do caráter institucional das ações educativas e preventivas desenvolvidas junto à rede municipal e estadual de ensino.

A solução também visa contribuir para a valorização e reconhecimento dos alunos concluintes do PROERD, promovendo maior sentimento de pertencimento, participação e integração entre os estudantes envolvidos nas atividades do programa, além de fortalecer os registros institucionais relacionados às ações desenvolvidas no âmbito educacional e preventivo do Município.

Além disso, a medida busca fortalecer as ações pedagógicas e preventivas vinculadas ao PROERD, incentivando valores relacionados à cidadania, responsabilidade, conscientização social e prevenção às drogas e à violência, contribuindo para a aproximação entre escola, família, comunidade e instituições públicas envolvidas na execução do programa.

A futura contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais padronizados, adequados ao público atendido e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, observando critérios mínimos de qualidade, conforto, durabilidade, acabamento e compatibilidade visual com a identidade institucional do programa e do Município de Alpestre/RS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da presente contratação, considerando que o objeto possui natureza comum, padronizada e diretamente interdependente, sendo necessária a manutenção de uniformidade visual, compatibilidade de cores, estampas, materiais, tamanhos e acabamento dos itens destinados aos alunos concluintes do PROERD.

A execução integral do objeto por único fornecedor mostra-se mais adequada para assegurar a padronização visual das camisetas utilizadas durante as atividades de formatura e encerramento do programa, evitando divergências relacionadas à tonalidade, qualidade dos materiais, métodos de personalização, acabamento e demais características que possam comprometer a identidade visual e a organização institucional do evento.

Dessa forma, verifica-se que a contratação integral por única empresa mostra-se medida mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, atendendo de forma mais adequada às necessidades relacionadas à padronização, organização e identificação visual dos estudantes participantes das atividades vinculadas ao PROERD.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

2



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Com a futura contratação, pretende-se proporcionar adequada identificação visual dos alunos concluintes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, promovendo melhores condições de organização, integração e padronização durante as atividades e cerimônias vinculadas à formatura e encerramento do programa.

Busca-se, ainda, fortalecer o sentimento de pertencimento, valorização e reconhecimento dos estudantes participantes, incentivando maior engajamento nas ações educativas e preventivas desenvolvidas ao longo do período letivo, bem como reforçando a importância institucional e pedagógica do PROERD no contexto rede municipal e estadual de ensino.

A contratação também pretende contribuir para a valorização das ações de conscientização, prevenção às drogas, enfrentamento da violência e promoção da cidadania desenvolvidas no âmbito do programa, fortalecendo a aproximação entre escola, família, comunidade e órgãos de segurança pública envolvidos na execução das atividades.

Além disso, objetiva-se proporcionar melhores condições para os registros institucionais relacionados às atividades de formatura e encerramento do programa, assegurando maior uniformidade visual, organização do evento e fortalecimento das ações educacionais e preventivas promovidas pelo Município de Alpestre/RS.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá promover a definição das especificações técnicas e visuais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo quantitativos finais, distribuição dos tamanhos, artes gráficas, inscrições, logotipos, cores e demais elementos relacionados à identidade visual das atividades de formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Também deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo de contratação, incluindo a realização da competente pesquisa de preços, levantamento mercadológico, elaboração dos documentos técnicos pertinentes e verificação da compatibilidade dos valores praticados com a realidade de mercado, observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, caberá à Administração Municipal definir os prazos de entrega, critérios de recebimento, condições de fornecimento e demais requisitos operacionais necessários ao adequado atendimento da demanda, considerando a necessidade de utilização dos materiais nas atividades vinculadas à formatura e encerramento do programa. Deverão, ainda, ser observadas as medidas necessárias à adequada fiscalização e acompanhamento da futura contratação, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e a correta execução do objeto contratado.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

②



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a viabilidade ou operacionalização da presente contratação.

Entretanto, a demanda apresenta correlação administrativa e institucional com outras ações, projetos e contratações vinculadas às atividades educacionais, eventos escolares e programas de conscientização e integração desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especialmente aqueles voltados à promoção da cidadania, prevenção social e fortalecimento das atividades desenvolvidas junto à comunidade escolar.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza comum e o reduzido quantitativo estimado do objeto.

Ainda assim, a futura contratação deverá observar, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade e ao consumo responsável, especialmente no que se refere à utilização de materiais com padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, buscando minimizar desperdícios, substituições prematuras e descarte desnecessário dos itens fornecidos.

Recomenda-se, ainda, que os processos de confecção, personalização e fornecimento observem boas práticas relacionadas ao uso racional de materiais e insumos, compatíveis com a natureza e a dimensão da contratação, em consonância com os princípios da eficiência e da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a padronização e adequada qualidade dos materiais contribuem para maior vida útil dos itens fornecidos, reduzindo impactos decorrentes de descarte precoce e da necessidade de reposições frequentes.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações e análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação mostra-se necessária, tecnicamente viável e plenamente compatível com o interesse público, especialmente em razão da necessidade de fortalecimento das ações relacionadas à identificação, integração, organização e valorização dos alunos concluintes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Verifica-se que a solução proposta atende adequadamente às necessidades institucionais da Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas junto à rede municipal e estadual de ensino, bem como para a adequada realização das atividades de formatura e encerramento do programa.

Além disso, considerando a natureza comum do objeto, o reduzido quantitativo estimado, o baixo vulto econômico da contratação e a necessidade de atendimento célere da demanda administrativa, mostra-se juridicamente possível e administrativamente recomendável a adoção de procedimento de contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Por fim, conclui-se que a futura contratação apresenta adequação sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e orçamentários, revelando-se medida conveniente, oportuna e vantajosa para a Administração Municipal, observadas as disposições legais e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025